



## PREFEITURA NA PRAÇA

# Cataguases+ leva diversos serviços públicos à Chácara Dona Catarina

A Prefeitura de Cataguases, por meio das secretarias de Saúde, Esportes, Desenvolvimento Social e Serviços Urbanos, através da Defesa Civil, concentrou diversos serviços prestados à sociedade na Chácara Dona Catarina, no Centro, no último dia 26, sábado, dentro do Cataguases+. Centenas de pessoas estiveram presentes na estrutura montada para cuidar da saúde com a estrutura do corpo técnico do município reforçada por 15 estudantes de medicina. No local, a população pôde fazer as aferições de glicemia capilar e pressão arterial, receber orientações, participar da campanha de vacinação, além de fazer os testes de hepatite e HIV.

A aposentada Maria Portela, 71 anos, moradora do bairro Vila Minalda foi uma das pessoas que participaram do Cataguases+. “Eu fiz a aferição de pressão e verifiquei a questão da minha diabetes. Eu gostei muito de participar desta ação, fui muito bem atendida pelas equipes aqui presentes e quero agradecer e parabenizar a Prefeitura. Também frequento o Centro de Convivência da Terceira Idade e tive a oportunidade de assistir à apresentação dos meus companheiros aqui”, afirmou.

Um dos objetivos do Cataguases+ foi apresentar o município e suas qualidades aos estudantes de Medicina para que eles atuem na cidade após a formatura. Leonardo Montes é cataguasense e está na no oitavo período no Centro Universitário Presidente Antônio Carlos Juiz de Fora (UNIPAC). Ele afirma que pensa em atuar em Cataguases quando concluir o curso. “É sempre um prazer estar aqui e atender à população. O evento aqui hoje está lindo. Muita gente, todos preocupados em cuidar da saúde. O Cataguases+ é muito importante na área da saúde, porque às vezes a pessoa está passando pela Praça e desconhece que tenha alguma alteração na sua saúde. Então, aqui damos as orientações. É um prazer estar aqui. Eu tenho muita vontade de me formar e fazer minha vida profissional aqui”, afirmou.

No esporte, foram oferecidas diversas atividades, como alongamento e yoga, ministrados pela professora Luiza Possani; zumba pelo também professor, Caetano; tênis de mesa, com o professor Adalberto Ferraz, e rapel, com o apoio da Defesa Civil de Cataguases. Também sob orientação do professor Caetano, foi realizada uma apresentação de karatê. Todos os professores envolvidos atuaram de forma voluntária. Participaram das práticas esportivas desde crianças até pessoas com mais de 60 anos. As atividades contaram tanto com a presença de cataguasenses, como de visitantes vindos de outros municípios, como Belo Horizonte, Juiz de Fora, Matias Barbosa Campos dos Goytacazes, Leopoldina e Muriaé.

A Secretaria de Desenvolvimento Social também esteve presente e ofereceu serviços à população como inscrição e atualização no Cadastro Único, um dos requisitos para participação em programas sociais do Governo Federal, além do desfile de moda sustentável e apresentação de bate pau com frequentadores do Centro de Convivência do Idoso. Estiveram presentes o prefeito José Henriques, acompanhado pela primeira-dama Gabriela Henriques, a vice-prefeita Carol Damasceno e secretários municipais.





O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV, da Lei Orgânica /c/ com o Inciso I do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 44/2025 de autoria da Mesa Diretora.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 5.115/2025

Altera a Lei Municipal nº 5.083, de 19 de fevereiro de 2025.

Artigo 1º – Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.083, de 19 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Omissis...

Parágrafo Único - Fica concedido aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mensal para o Benefício Auxílio Alimentação”.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 5.083, de 19 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos do Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei, retroagindo a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2025

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 555.000,00(quinhetos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.003 Manutenção do Vale-alimentação	
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação	414.000,00
01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas	121.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação, no mesmo valor, das seguintes dotações do orçamento vigente:	
01.031.0001.2.001 Manutenção dos subsídios dos Vereadores	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas	104.000,00
01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	400.000,00
01.031.0001.2.010 Escola do Legislativo	
3.3.90.14.00 Diárias pessoal civil	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
01.031.0001.2.230 Manutenção do Projeto Vereador Mirim	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas	11.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física	20.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025.

Vinicius Machado	Ana Cristina dos Santos Romão
Presidente	1º Vice-Presidente
Marcos Costa Garcia	Junio Elias da Silva Valentim
2º Vice-Presidente	1º Secretário
Henrique Silva Oliveira	Flávio Alves de Sousa
2º Secretário	Tesoureiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025

Aprova a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, José Inácio Peixoto Parreiras Henriques relativa ao exercício financeiro de 2022”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases – MG -, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 108 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o resultado da votação nominal em plenário, na Sessão Ordinária realizada em 22 de abril de 2025, que votou pela aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2022.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 31, §§ 2º e 3º da Constituição Federal e art. 14 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO Presidente

Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA Vereador JÚNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM 2º Vice-Presidente 1º Secretário

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA Vereador FLÁVIO ALVES DE SOUSA 2º Secretário Tesoureiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

“Aprova a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, José Inácio Peixoto Parreiras Henriques relativa ao exercício financeiro de 2023”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases – MG -, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 108 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o resultado da votação nominal em plenário, na Sessão Ordinária realizada em 22 de abril de 2025, que votou pela aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2023.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 31, §§ 2º e 3º da Constituição Federal e art. 14 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, relativa ao exercício financeiro de 2023.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO Presidente  
 Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO 1º Vice-Presidente  
 Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA 2º Vice-Presidente  
 Vereador JÚNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM 1º Secretário  
 Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA 2º Secretário  
 Vereador FLÁVIO ALVES DE SOUSA Tesoureiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo pelo falecimento do Servidor CLAUDIO BORDIGNON

A Mesa O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, MG, Vereador Vinicius Machado, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o falecimento no dia 25 de abril de 2025, do Servidor desta Casa Legislativa, Claudio Bordignon;

CONSIDERANDO que o Servidor iniciou sua trajetória profissional nesta Casa Legislativa em 06 de abril de 2004, demonstrando ao longo dos anos dedicação, ética e compromisso com o serviço público;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade à família enlutada e aos colegas de trabalho;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, no âmbito do Plenário Legislativo deste Município, em homenagem pós-umas pelo falecimento, do Servidor CLAUDIO BORDIGNON, ocorrido no dia 25 de abril de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na

Lei em vigor DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo	
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	10.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação, no mesmo valor, da seguinte dotação do orçamento vigente:	
01.031.0001.2.010 Escola do Legislativo	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	10.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.	

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

Vinicius Machado	Ana Cristina dos Santos Romão
Presidente	1º Vice-Presidente
Marcos Costa Garcia	Junio Elias da Silva Valentim
2º Vice-Presidente	1º Secretário
Henrique Silva Oliveira	Flávio Alves de Sousa
2º Secretário	Tesoureiro

PORTARIA Nº 68/2025

EXONERA POR FALECIMENTO O SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA

TA CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito, matrícula nº 0358810155 4 00088 129 0039909 94 , protocolada no Setor de Recursos Humanos, informando o falecimento do Servidor CLAUDIO BORDIGNON, na data de 25 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir do dia 25 de abril de 2025, o servidor CLAUDIO BORDIGNON, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º – A referida exoneração se dá por motivo de falecimento do Servidor, ocorrido em 25 de abril de 2025, vítima de Metástase Pulmonar, Metástase Hepática, Metástase Óssea, Neoplasia Maligna de Pulmão, conforme Certidão de Óbito.

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14/2004, de 04 de abril de 2004.

Gabinete da Presidência, em 28 de abril de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 69/2025

EXONERA ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases (Resolução nº 12/2012),

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica exonerada, a partir do dia 22 de abril de 2025, a Senhora BRUNA LOBO SIMÕES DE LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS criado pela Lei nº 3.764/2009.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07/2023, de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 30 de abril de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 70/2025

EXONERA ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL I

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases (Resolução nº 12/2012),

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica exonerado, a partir do dia 06 de maio de 2025, o Senhor JOÃO BATISTA FERREIRA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL I criado pela Lei nº 3.764/2009, com suas alterações posteriores.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, em 30 de abril de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 71/2025

NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR NÍVEL I

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeada ASSESSORA PARLAMENTAR NÍVEL I, cargo criado pela Lei nº 3.764/2009, com suas alterações posteriores, BRUNA LOBO SIMÕES DE LIMA OLIVEIRA.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Gabinete da Presidência, em 30 de abril de 2025

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

ATA DA COMISSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SÍNDROMES E DOENÇAS RARAS.

ATA Nº 04 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão da Pessoa com Deficiência, Síndromes e Doenças Raras da Câmara Municipal de Cataguases, sob a presidência do Vereador Maguinho Nóbrega, com a participação do Vice-Presidente Vereador Josimar Branquinho de Almeida e do Secretário Vereador Júnio Valentim. O próprio Presidente foi o relator do Projeto a seguir: Projeto de Lei nº 51/2025- Relatório Nº 06/2025, pelo prosseguimento da matéria, sendo aprovado pelos demais membros. O Secretário, Vereador Júnio Valentim analisou o Projeto de Lei nº 66/2025 - Relatório Nº 07/2025, exaurindo o parecer pelo prosseguimento da matéria, sendo aprovado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata pelo Vereador/ Vice- Presidente Josimar Branquinho de Almeida, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

ATA DA 978 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 987 (novecentos e setenta e oito) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Vinicius Machado, com a presença dos Vereadores: Ana Cristina dos Santos Romão, Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Flávio Alves de Sousa, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Gropo Toledo, Henrique Silva Oliveira, Júnio Elias da Silva Valentim, Josimar Branquinho de Almeida, Marcos da Costa Garcia. Ausentes com justificativa os Vereadores: Felipe Ramos Vilas Souza, Ricardo Dias, Willian José Lourenço Jeronimo. Início dos trabalhos às dezoito horas e trinta minutos, encerrando-se às dezenove horas e quarenta minutos. O Presidente, Vereador Vinicius Machado, invocando a proteção de Deus procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura da Ata 977 Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2025. O Vereador Flávio Alves Sousa solicitou dispensa da leitura, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Colocada a Ata 977 Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2025, em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Convite para o evento dia 1º de Maio em comemoração aos 70 anos do Curzeiro e 01 ano da Escolinha de Futebol. Ofício nº 52/2025, comunicando termo aditivo em contrato de obras públicas. INDICAÇÕES: Nº 24/2025 – Colocação de uma vaga de estacionamento para pessoas com deficiência PCD na Avenida Astolfo Dutra, próximo a Casa da T.O. - Vereador JOSIMAR BRANQUINHO DE ALMEIDA (Josimar Branquinho). Nºs 37 a 40/2025 – Limpeza e capina na Avenida Manoel Inácio Peixoto; limpeza do córrego localizado na Rua José de Moura, Bairro Colinas; limpeza, retirada de barro, terra e entulhos na Rua Francisco de Almeida Gama, Bairro São Sebastião; limpeza em toda extensão da Rua Dedé Peixoto Ramos, Vila Minalda. Vereador JÚNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM (Júnio Valentim). Nºs 29 a 31/2025 – Realizar plantio de árvores em áreas públicas da cidade em especial nas Ruas: Pedro Dutra, Bairro BNH, Leogédio Carlos da Silva, Vila Reis; varrição da Avenida Maria Fernandes de Barros, Vila Reis. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERÔNIMO. (Willian da Asaf). Após lidas serão encaminhadas ao Poder Executivo. MOÇÃO DE PESAR: Pelo falecimento de Wender de Paula Pinto. Vereador JÚNIO VALENTIM. Colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. MOÇÃO DE PESAR EM CONJUNTO: Pelo falecimento do Papa Francisco. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 03/2025 – Altera o Texto do Código Tributário

<p><b>PODER EXECUTIVO</b></p>	
<p>Prefeito</p>	
<p><b>José Inácio Peixoto Parreiras Henriques</b>            Vice-Prefeita  <b>Ana Carolina Damasceno</b>            Secretário de Administração  <b>Daniel Renault de Castro</b>            Secretária de Cultura e Turismo  <b>Rosângela Moreira Lima Costa</b>            Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  <b>Rafael Resende Nogueira</b>            Secretário de Fazenda  <b>Tiago Rodrigues de Souza Reis</b>            Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional</p>	<p><b>Ricardo Henrique Castro de Mattos</b>            Secretário de Saúde  <b>Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira</b>            Secretária de Desenvolvimento Social  <b>Clarice Oliveira Leite Mendonça</b>            Secretária de Educação  <b>Marilda Matias de Souza Silva</b>            Secretário de Esporte  <b>Daniel Maciel da Silva</b>            Secretário de Obras  <b>José Maria M. Sasso</b>            Secretário de Serviços Urbanos  <b>José de Alencar Pinto Farage</b>            Procurador Geral do Município  <b>Alcino Rodrigues Carvalho</b></p>

<p><b>PODER LEGISLATIVO</b></p>	
<p><b>MESA DIRETORA 2025/2026</b></p>	
<p>Presidente: Vereador <b>Vinicius Machado</b>            1º Vice-Presidente: Vereadora <b>Ana Cristina dos Santos Romão</b>            2º Vice-Presidente: Vereador <b>Marcos Costa Garcia</b>            1º Secretário: Vereador <b>Junio Elias da Silva Valentim</b>            2º Secretário: Vereador <b>Henrique Silva Oliveira</b>            Tesoureiro: Vereador <b>Flávio Alves de Sousa</b></p>	
<p><b>PLENÁRIO</b></p>	
<p>Vereadores: <b>Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Gropo Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo</b></p>	

<p><b>JORNAL CATAGUASES</b></p>	
<p>ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906            Diretor Geral</p>	
<p>• <b>F Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases</b></p>	
<p>Coordenadora da Comunicação: <b>Lilian Mara Miranda Trindade</b>            Editora: <b>Vera Lúcia Maciel</b> - Registro. Mtb. 17683            Reporteres: <b>Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia</b>            Diagramação: • <b>Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel</b></p>	
<p>Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores            Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066  <b>E-MAIL</b> - jornal@cataguases.mg.gov.br - <b>PORTAL</b> - www.cataguases.mg.gov.br  <b>Facebook</b>: Prefeitura Municipal de Cataguases  <b>Instagram</b>: @cataguasesprefeitura</p>	
<p><b>ATENÇÃO: A IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br</b>  <b>Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34</b></p>	

Municipal, Lei Complementar nº 4.888/2022 e dá outras providências. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 26/2025 – Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 67/2025 – Institui a Semana da Economia Solidária no Município de Cataguases e dá outras providências. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERONIMO. Nº 68/2025 – Institui o Programa Municipal de Geração de Emprego e Incentivo Individuais – PROMEI, no âmbito do Município de Cataguases, dispõe sobre concessão de espaço público em área industrial e incentivos fiscais, e dá outras providências. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERONIMO. Encaminhados às Comissões Permanentes. PARECERES PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS APROVADOS: Processo nº 1147945 – Exercício de 2022 – Responsável José Henriques. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado com voto contrário do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo 1147945 – Exercício Financeiro 2022. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto contrário; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo 1147945 – Exercício 2022 – Responsável: José Henriques, foi aprovado com voto contrário do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega. Não votaram os Vereadores: Felipe Ramos, Ricardo Dias e Willian Jerônimo, por estarem ausentes à Sessão Ordinária com justificativa. Justificativa do voto do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega: Cataguases, 22 de abril de 2025 – Ao analisar com responsabilidade e critério técnico o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Cataguases no exercício de 2022, venho, com o devido respeito ao parecer emitido, manifestar meu voto contrário à sua aprovação, pelas razões que passo a expor: 1 – Descumprimento do Piso Salarial Nacional dos Professores: Conforme consta na Peça Técnica nº 12 do parecer, o Município não observou o piso salarial nacional dos profissionais da educação básica, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008. Enquanto o valor atualizado para o exercício de 2022 era de R\$ 3.845,63, o Município pagou apenas R\$ 2.685,84, violando diretamente a Constituição Federal (art.206, VIII) e a legislação vigente. Tal fato compromete o direito à valorização do magistério e configura desrespeito a uma política pública essencial. 2 – Descumprimento de Metas do Plano Nacional de Educação (PNE): Ainda segundo o relatório técnico do TCE, o Município não alcançou metas essenciais do PNE, como: Meta 1A: universalização da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos – apenas 89,55% foi cumprido. Meta 1B: atendimento em creches para crianças de 0 a 3 anos – apenas 35,24% foi cumprido, sendo o mínimo exigido de 50% até 2024. Esses indicadores mostram que o Município deixou de cumprir compromissos fundamentais com a educação infantil e com a inclusão das crianças em situação de maior vulnerabilidade. 3 – Inconsistência contábil na apuração de superávit financeiro: O parecer técnico destaca que houve divergência de valores entre o superávit financeiro apurado nos sistemas DCASP e AM, o que indica falhas de controle contábil e pode comprometer a transparência e a correta execução orçamentária. 4 – Aprovação com Recomendações não é sinônimo de excelência administrativa: Embora o TCE tenha emitido parecer pela aprovação, o próprio tribunal ressalta diversas recomendações ao gestor, especialmente quanto ao planejamento orçamentário, adequação das metas educacionais e consistência dos demonstrativos contábeis. Uma administração comprometida com a boa gestão não pode se contentar com aprovações condicionadas a tantas ressalvas. Diante do exposto, não posso concordar com a aprovação de contas que, embora atendam formalmente a alguns requisitos legais, revelam falhas substanciais no respeito aos direitos dos servidores da educação, às metas nacionais e aos princípios da responsabilidade fiscal. Voto, portanto, pela rejeição das contas do Exercício 2022, em respeito à transparência, à valorização dos profissionais da educação e à boa aplicação dos recursos públicos. Vereador Maguinho Nóbrega. Processo nº 1167469 – Exercício de 2023 – Responsável José Henriques. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado com voto contrário do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo 1167469 – Exercício Financeiro 2023. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto contrário; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo 1167469 – Exercício 2023 – Responsável: José Henriques, foi aprovado com voto contrário do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega. Não votaram os Vereadores: Felipe Ramos, Ricardo Dias e Willian Jerônimo, por estarem ausentes à Sessão Ordinária com justificativa. Justificativa do voto do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega: Cataguases, 22 de abril de 2025 – Considerando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1167469, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Cataguases, exercício de 2023, venho, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, manifestar meu voto contrário à aprovação das referidas contas, pelas razões que passo a expor: 1. Violação ao art. 167, VII, da Constituição Federal

A análise técnica apontou que, apesar da autorização de suplementações na Lei Orçamentária Anual (LOA), houve autorização genérica para abertura de créditos com base no excesso de arrecadação e no superávit financeiro sem a devida fixação de limite percentual ou valor máximo, configurando autorização de créditos suplementares ilimitados, o que afronta o princípio do planejamento orçamentário e o art. 167, VII, da CF. 2. Excesso no percentual de suplementação.O município realizou suplementações que totalizaram 41,74% da despesa fixada na LOA (R\$ 91.693.306,15), excedendo o limite de 30% considerado razoável por este próprio Tribunal, conforme a Consulta nº 1110006. Essa prática demonstra fragilidade no planejamento orçamentário e desequilíbrio na execução financeira, comprometendo a previsibilidade das ações governamentais. 3. Divergência nos dados contábeis. Foram constatadas inconsistências entre os valores de receitas e superávits informados no DCASP e os apurados no acompanhamento mensal (AM), revelando deficiências na fidedignidade e consistência dos dados enviados ao Tribunal, o que compromete a transparência e a confiabilidade das informações. 4. Recomendações reiteradas sem correção efetiva. Ainda que o parecer do TCE-MG tenha recomendado a aprovação com ressalvas, é importante destacar que algumas das recomendações feitas são reincentes, como a necessidade de controle adequado por fonte de recurso e limites na abertura de créditos, o que indica a ausência de correção de condutas já anteriormente apontadas, comprometendo a responsabilidade administrativa do gestor. 5. Responsabilidade institucional do Legislativo. Diante da função constitucional de fiscalização exercida por esta Casa Legislativa, e considerando que o voto do Poder Legislativo não está vinculado ao parecer do TCE-MG, entendo que, frente às falhas apontadas, especialmente no que tange à execução orçamentária com suplementações excessivas e autorização genérica de créditos suplementares, não é prudente referendar as contas apresentadas.. Assim, voto pela rejeição das contas do senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, prefeito do município de Cataguases, relativas ao exercício financeiro de 2023, com base nas irregularidades e falhas graves aqui expostas. Vereador Maguinho Nóbrega. Justificativa do voto do Vereador Giovanni Gropo Toledo: Voto favorável de acordo com parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais , apesar das presentes recomendações, não impedem que a constatação de conduta reiterada nos próximos exercícios, venha a influenciar a conclusão dos pareceres prévios a serem emitidos. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO RETIRADO DE PAUTA: Nº 22/2025 – Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras livres. Vereador RICARDO DIAS. O Projeto de Lei foi retirado de pauta pela ausência justificada do autor, retornando na próxima sessão ordinária. O Presidente informou ao Plenário que amanhã, dia 23 de abril, às dezoito horas e trinta minutos, será realizada a Audiência Pública, de autoria do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, a presença é obrigatória para os Vereadores. TRIBUNA LIVRE: Inscrito: Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega – Assunto: Violência sofrida por este Vereador por parte de uma servidora desta Casa Legislativa e a inércia da Mesa Diretora diante do ocorrido. O discurso do Vereador Carlos Nóbrega, foi transmitido ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Cataguases e está gravado na Secretaria. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Vinicius Machado, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Júnio Valentim, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

SESSÃO ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA

08/05/2025 - ÀS 18:30 HORAS

EXECUTIVO:

Projetos de Lei:

Nº 22/2025 – Autoriza conceder subvenção mensal à Associação Monsenhor Antônio Xavier Rodrigues. (Substitutivo)

Nº 23/2025 – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.536/2018.

Nº 25/2025 – Acrescenta dispositivo a Lei Municipal de nº 5.072 de novembro de 2024.

Mensagens de Veto:

Nº 13/2025 – Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Vereador Ricardo Dias.

Nº 14/2025 – Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 13/2025 de autoria do Vereador Ricardo Dias.

LEGISLATIVO:

Projeto de Lei Complementar:

Nº 05/2025 – Cria Subseção I à Seção IX da Lei Complementar nº 2.428, de 23 de fevereiro de 1995. Vereador VINICIUS MACHADO (1ª Votação)

Projetos de Lei:

Nº 19/2025 – Institui o Programa Municipal de Saúde Mental para jovens no Município de Cataguases-MG. Vereador RICARDO DIAS.

TRIBUNA LIVRE:

1) Fernando Batista dos Santos – Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista

Assunto: Apresentação da nova Diretoria da Associação e discorrer sobre as demandas históricas do Bairro Bela Vista.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025

Vereador Vinicius Machado

Presidente

Vereador Júnio Valentim

1º Secretário

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 53/2025, de autoria do Vereador Júnio Valentim a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: Abuso na concessão de empréstimos oferecidos pelos bancos, especialmente aos idosos, a realizar-se no dia 29 de maio de 2025, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de veículo tipo Van para Belo Horizonte.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições, RATIFICA o presente processo em favor da pessoa jurídica DIAMANTE TURISMO LTDA, CNPJ: 17.533.509/0001-00, com fundamentação no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor total presente contrato será de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Cataguases– MG, aos 30 dias de abril de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

CONTRATADA: DIAMANTE TURISMO LTDA

CNPJ: 45.257.526/0001-90

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de veículo tipo Van para Belo Horizonte.

Período: 05/05/2025 a 09/05/2025.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária:

.01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo

339039000000 0039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75,II

Publique-se

Cataguases, 30 de abril de 2025

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 013/2025 – Concorrência n.º 01/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do telhado da Câmara Municipal de Cataguases/MG.

HOMOLOGAÇÃO:

Após análise técnica e jurídica do Processo Licitatório n.º 013/2025, referente à Concorrência n.º 01/2025, e considerando a regularidade do certame, HOMOLOGO o resultado da licitação, adjudicando o objeto à empresa MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.335.683/0001-40, com valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A empresa vencedora deverá apresentar garantia adicional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, antes da assinatura do contrato.

Cataguases/MG, 29 de Abril de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente Câmara Municipal de Cataguases

SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO 10/2022.

CONTRATADA: HOMECARD LTDA.

CNPJ: 13.981.150/0001-75

OBJETO: Desenvolvimento e manutenção de Website.

Período: 02/05/2025 a 01/08/2025.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 333,33 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

01 031 0001 2011 – Manutenção do site do legislativo

33.90.39.0000-Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se

Cataguases, 30 de Abril de 2025.

Vinicius Machado Costa Oliveira

Presidente



DECRETO Nº 6.085/2025

Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG, a realizar-se no dia 29/05/2025, no auditório da Comunidade de Fé Abba Pai.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Decreta

Art.1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG, a realizar-se no dia 29/05/2025, no auditório da Comunidade de Fé Abba Pai, localizada na Avenida Manoel Inácio Peixoto, nº 1.025, bairro Taquara Preta, Cataguases/MG, objetivando deliberar sobre o tema “A Saúde como Direito e Dever do Município”, definido pela deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG nº 008, de 24 de abril de 2025.

Art.2º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG, presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º - Fica constituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG pelos seguintes membros:

I- Presidente: Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira – Secretário Municipal de Saúde de Cataguases/MG;

II- Coordenador Geral: Joseph Antônio Freire – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG;

III- Secretária Executiva: Marianne Stéphanie Lúcius Lacerda de Góes Telles Carvalho Alves Cardoso Vieira – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG;

IV- Coordenadora Adjunta:Waldinéia Araújo Siervi – Conselheira Municipal de Saúde de Cataguases/MG, representante dos prestadores de serviços na área da saúde;

V- Coordenadora de Articulação e Mobilização Social: Muriel Duarte Gouvêa – Conselheira Municipal de Saúde de Cataguases/MG, representante dos usuários;

VI- Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação: Matheus Moutinho Crepaldi – Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases/MG

VII-Coordenador de Recursos Materiais: Jonas de Souza Barbosa – Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases/MG.

Art.4º - A organização e o regimento da XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG obedecerá ao disposto em deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG.

Art.5º - O Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG será elaborado pela Comissão Organizadora da mesma e, posteriormente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG, dispondo sobre a organização, funcionamento, eixos temáticos, o período de inscrições e outros assuntos relevantes.

Art.6º - As despesas com a organização e a realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases/MG.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 20/04/2025.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 24 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DECRETO Nº 6.087/2025

Cria e regulamenta a composição e organização do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo, disposto nos arts. 66 e 67 da Lei Municipal nº 3.456/2006, de 10 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Participativo de Cataguases.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60

nciso IV da Lei Orgânica do Município de Cataguases, decreta:

Art.1º - O Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP, criado pela Lei Municipal nº3.456/2006, de 10 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Participativo, é o órgão que garante a participação da sociedade civil no processo de implementação e gestão do Plano Diretor, sendo a instância de representação da comunidade nos diversos segmentos que a compõem.

Art.2º - Compete ao Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP, conforme o Art. 66 da Lei Municipal nº3.456/2006:

I-Acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislação complementar à Lei Municipal que institui o Plano Diretor Participativo;

II-Avaliar a implementação do Plano Diretor, nos seus aspectos territorial, econômico e social, assim como coordenar o seu processo de revisão;

III-Acompanhar e deliberar sobre as alterações propostas à legislação vigente;

IV-Acompanhar e deliberar sobre a aprovação de empreendimentos de impacto econômico, urbanístico e/ou ambiental;

V-Acompanhar, por meio de solicitação de informações e esclarecimentos sobre planos, programas e projetos relativos ao desenvolvimento econômico e gestão municipal;

VI-Deliberar sobre a compatibilidade do Plano Plurianual e Orçamentos Anuais com as diretrizes do Plano Diretor;

VII-Assegurar a participação da população no processo de planejamento e o seu acesso ao sistema de informações municipais;

VIII-Elaborar o seu regimento interno;

IX-Eleger seu presidente.

Art.3º - O processo de revisão do Plano Diretor Participativo, assim como estabelecido no Art. 74 da Lei Municipal nº3.456/2006, será coordenado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP, que atuará como Núcleo Gestor, enquanto o Plano Diretor é revisto, acumulando as seguintes atribuições:

I-Acompanhar, debater, ajustar e deliberar sobre o processo e conteúdo de revisão do Plano Diretor;

II-Fiscalizar, monitorar e assegurar o processo e o cumprimento das regras de revisão do Plano Diretor estabelecidas coletivamente;

III-Participar do processo por meio de reuniões, encontros e/ou oficinas para a construção do plano de trabalho, das leituras técnicas e comunitárias, dos prognósticos e da minuta de anteprojeto de Lei, entre outras atividades;

IV-Discutir e definir, juntamente com a Prefeitura, datas, horários e locais acessíveis para as instâncias de participação popular previstas na revisão do Plano como as audiências públicas e leituras comunitárias;

V-Discutir e definir, juntamente com a Prefeitura, os canais de mobilização e participação comunitária.

Art.4º - O Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP, conforme disposto no Art. 67 da Lei Municipal nº3.456/2006 será composto por 12 (doze) membros efetivos com seus respectivos suplentes representantes dos seguintes segmentos:

I.Representantes do poder público:

a)2 (dois) representantes e seus respectivos suplentes do Executivo Municipal, sendo um(a) arquiteto(a);

b)2 (dois) representantes e seus respectivos suplentes da Câmara de Vereadores;

II.Representantes de segmentos da sociedade civil:

a)2 (dois) representantes de entidades e conselhos profissionais e seus respectivos suplentes, sendo um(a) arquiteto(a);

b)2 (dois) representantes da iniciativa privada e seus respectivos suplentes, sendo um(a) arquiteto(a);

c)2 (dois) representantes das associações comunitárias urbanas e rurais e seus respectivos suplentes;

d)2 (dois) representantes das organizações não-governamentais e seus respectivos suplentes.

§ 1º - Os representantes do Executivo Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal, sendo que 1 (um) membro, deve ser arquiteto(a) e servidor da Secretaria Municipal de Obras e 1 (um) outro membro, por ato discricionário do Prefeito.

§ 2º - Os representantes da Câmara de Vereadores, titulares e suplentes, serão indicados mediante envio de ofício da Casa Legislativa, contendo a nomeação de seus membros.

§ 3º - Os representantes dos segmentos listados nas alíneas “a, b, c e d” do inciso II, serão escolhidos conforme edital específico de eleição, cabendo aos dirigentes de cada um dos segmentos indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§ 4º - O suplente substituirá o titular em caso de impedimento.

§ 5º - Cada entidade, independente de seus objetivos estatutários ou legais, concorrerá a apenas uma vaga no Conselho.

Art.5º - Apurados os nomes dos representantes dos segmentos na forma do inciso I e II, do Art. 4º do presente Decreto, serão estes remetidos ao Prefeito Municipal, que promoverá à homologação por meio de portaria.

Art.6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP corresponderá ao período de 02 (dois) anos.

Art.7º - O Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP terá a seguinte organização interna:

I.Mesa Diretora;

II.Plenário.

Art.8º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP será composta pelo Presidente e pelo Secretário Executivo. Esses membros acumularão as seguintes atribuições, além daquelas previstas no Art. 2º:

I.Presidente:

a) Convocar e presidir as reuniões e demais atividades do CMPDP;

b) Representar externamente o CMPDP;

c) Ajudar na elaboração da pauta e da ata que registra as deliberações feitas em plenário;

d) Providenciar a divulgação das atividades do CMPDP;

e) Buscar junto ao Poder Público Municipal a infraestrutura necessária ao bom funcionamento do CMPDP;

f) Assinar as resoluções e deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;

g) Convidar cidadãos ou entidades para participar das reuniões do plenário, sem direito a voto.

II.Secretário Executivo:

a) Substituir o presidente em caso de ausência do mesmo ou de seu suplente ou ainda na vacância do cargo;

b) Ler documentos recebidos e expedidos pelo CMPDP nas reuniões;

c) Lavrar as atas das reuniões;

d) Inscrever os conselheiros que desejarem usar a palavra durante as reuniões;

e) Responsabilizar-se pela guarda dos documentos do CMPDP;

f) Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

§ 1º O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP) será eleito na primeira reunião plenária após a nomeação dos membros, por votação aberta, sendo necessária a maioria simples dos votos para sua eleição.

§2º - O Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP deverá ser o representante do Executivo Municipal servidor da Secretaria Municipal de Obras.

§3º - O suplente do Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP, em sua ausência, possuirá as mesmas atribuições do Presidente, cabendo a ele a denominação de Vice-Presidente.

Art.9º - O Plenário é o órgão máximo do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP, composto por todos os conselheiros, incluindo a Mesa Diretora.

Art.10 - A eleição das entidades da sociedade civil, dispostas em segmentos, na forma do inciso II do Art. 4º,deverá ser comunicada e organizada por meio de um edital específico, que menciona os requisitos para a participação, o período de inscrição e a forma de seleção dos representantes.

Art.11 - Cabe à Plenária e à Mesa Diretora do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP, organizar, informar e divulgar o edital específico para a eleição de novos membros do conselho.

Parágrafo Único - Em casos de inatividade do CMPDP, caberá à Secretaria Municipal de Obras organizar os procedimentos da eleição dos novos representantes possibilitando a devida comunicação e divulgação de edital junto à sociedade civil.

Art.12 - O edital específico para eleição de novos membros da sociedade civil para compor o CMPDP deverá ser divulgado com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência, por meio dos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal de Cataguases e/ou portais de ampla circulação local.

Art.13 - Fica vedado às entidades da sociedade civil a indicação de membros titulares ou suplentes que sejam servidores públicos de carreira ou possuam cargos comissionados ou temporários na administração pública municipal.

Art.14 - O mandato de 1(um) biênio terá início a partir da publicação da nomeação dos membros do CMPDP no Diário Oficial do Município de Cataguases.

Art.15 - As reuniões do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP podem ser ordinárias ou extraordinárias, a saber:

I.As ordinárias serão realizadas uma vez por mês, obedecendo ao calendário aprovado pelos membros do CMPDP, realizando-se sempre em local e horário de fácil acesso da população;

II.As extraordinárias serão realizadas quando houver necessidade, sendo convocadas pelo Presidente ou por pelo menos 3 (três) conselheiros, com prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis.

§ 1º - Todos os conselheiros, membros do Plenário ou da Mesa Diretora, devem manifestar impossibilidade de comparecimento, com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data e horário das reuniões, propiciando a convocação do membro suplente.

§ 2º - Estabelece-se, como quórum mínimo para o início das reuniões, a presença de metade mais um dos membros do Conselho, ou seja, no mínimo 7 (sete) Conselheiros.

§ 3º - Não havendo quórum para o início dos trabalhos, o Presidente aguardará por 30 (trinta) minutos, após os quais, ainda não preenchido o quórum mínimo, adiará a reunião, marcando nova data com prazo nunca superior a 7 (sete) dias.

Art.16 - As reuniões do CMPDP são abertas ao público, que poderá ter direito a voz nas seguintes situações:

I.Por solicitação prévia formal, encaminhada ao Presidente ou ao Secretário Executivo;

II.Por solicitação na própria reunião, mediante aprovação do Plenário.

Parágrafo Único - Cada inscrito terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para se manifestar, podendo ser prorrogado a critério do Plenário.

Art.17 – Toda reunião deverá possuir uma pauta, organizada previamente, ou nos primeiros momentos da reunião, pela Mesa Diretora, constando as análises, informações e deliberações a serem discutidas.

Parágrafo Único - Todos os assuntos constantes da pauta serão debatidos, até que suficientemente esclarecidos, facultado aos interessados o uso da palavra.

Art.18 – Toda reunião deverá possuir uma ata, elaborada pela Mesa Diretora, contendo, no mínimo:

I.Nome das entidades presentes e seus respectivos conselheiros;

II.Local e Horário de início e fim da reunião;

III.Transcrição das discussões das pautas;

IV.Deliberação, contendo número de votos, de cada votação realizada;

V.Assinatura de todos os conselheiros participantes da reunião.

Art.19 - O conselheiro suplente terá direito a participação e voz em todas as reuniões, tendo direito a voto apenas quando em substituição formal ao seu respectivo titular.

Art.20 - Qualquer conselheiro poderá pedir vista, retirando da pauta a matéria prevista para discussão, tendo o prazo de 4 (quatro) dias úteis para análise.

Parágrafo Segundo - As matérias retiradas da pauta, por pedido de vista, após o transcurso do prazo, serão incluídas na primeira reunião seguinte.

Art.21 - Salvo determinação normativa em outro sentido, as decisões do CMPDP serão tomadas pelo voto favorável de metade mais um dos votos dos conselheiros presentes.

Art.22 - As atividades exercidas pelos membros do CMPDP são de relevância social e não serão remuneradas, sob nenhuma hipótese e a qualquer título, conforme o §1º, do Art. 67 da Lei Municipal nº3.456/2006.

Art.23 - O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMPDP será prestado pela Secretaria Municipal de Obras.

Art.24 - O não comparecimento por parte dos representantes das entidades da sociedade civil a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica em desligamento automático da entidade e seus respectivos Conselheiros.

Art.25 - Todos os cidadãos têm livre acesso a quaisquer documentos e informações do CMPDP, formalizando o seu pedido ao Presidente, que responderá ao interessado em até 05 (cinco) dias.

Art.26 - A posse dos novos conselheiros se dará na primeira reunião após a nomeação.

Art.27 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP.

Art.28 - Revoga-se o decreto nº 3269/2006, bem como as disposições em contrário.

Art.29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 29 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

PORTARIA Nº 569/2025

Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 009/2025 em face da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, em razão do pedido de desistência, por parte da empresa, de item vencido referente a Ata de Registro de Preços nº 210/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 050/2024.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa processada foi declarada vencedora de diversos itens no Processo Licitatório nº 050/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2024, resultando na assinatura da Ata de Registro de Preços nº 210/2024, com o objetivo de registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de procedimentos médicos e hospitalares em atendimento às demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG;

CONSIDERANDO que em, 15/04/2025, a empresa enviou um e-mail à Secretaria de Saúde solicitando a desistência do item 08 (Álcool 70%), devido ao alto valor do frete para produtos inflamáveis, o qual sofreu um aumento nos últimos meses. Além disso, a empresa solicitou o estorno do saldo referente ao pedido 1890/2025, para que a administração possa adquirir o referido item de outro fornecedor.

CONSIDERANDO que, em 16/04/2025, a Secretaria de Saúde encaminhou um ofício assinado por seu Secretário, contendo a solicitação da empresa para desistência do item 08 (Álcool 70%), manifestando-se favorável ao acolhimento da solicitação, condicionando, contudo, à aceitação da empresa classificada em segundo lugar no certame para realizar o fornecimento nas mesmas condições estabelecidas no edital.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pela infração de não manter a proposta, salvo em caso de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO que a falta de cumprimento das obrigações contratuais pela empresa gerou prejuízos ao planejamento dos serviços das referida Secretaria Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, e descumprimento do que dispõe o artigo 155, inciso II, V e VII da Lei 14.133/21, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE

II- BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO

III- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA – MEMBRO

Art.3º - CONSIDERANDO a essencialidade dos itens adquiridos para demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG, bem como o interesse público na continuidade da prestação dos serviços e no cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições contratuais e do instrumento convocatório, DETERMINO LIMINARMENTE, com vistas ao interesse público, a rescisão parcial e unilateral da Ata de Registro de Preços nº 176/2024, especificamente em relação ao item 08, nos termos da Legislação vigente e Cláusulas Contratuais, bem como DETERMINO a convocação do segundo colocado no Processo Licitatório nº 050/2024, para realizar a entrega dos produtos pendentes de extrema urgência as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

Art.4º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.5º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 28 de Abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 570/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento constante do processo de Chamamento Público nº 001/2025.

O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 4941/2018.

Considerando a necessidade de promover a fiscalização, gestão e o acompanhamento do termo de Fomento constante do Chamamento Público nº 001/2025,

Considerando o cumprimento do princípio da legalidade;

Considerando a necessidade de continuidade aos trabalhos, programas e projetos desenvolvidos nas Secretarias de Esporte e Lazer, Cultura e Desenvolvimento Social no ano de 2025 através do termo de Fomento.

RESOLVE:

Art.10- Nomear como Gestor do Termo de Fomento, o servidor DANIEL MACIEL DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o qual será encarregado de:

I- Acompanhar e Fiscalizar a execução da parceria;

II- Comunicar ao Superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III- Atuar em conjunto com os membros da comissão de monitoramento e avaliação;

IV- Emitir juntamente com os membros da comissão de monitoramento e avaliação parecer conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento

e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

a). Os resultados já alcançados e seus benefícios;

b). Os impactos econômicos ou sociais;

c). O grau de satisfação do público-alvo.

Art. 20 – Nomear os membros da Comissão de Monitoramento de Avaliação, que será composta pelos servidores: I-Emília de Sousa Menta – Secretaria Particular do Prefeito

II- Clarice Oliveira Leite Mendonça – Secretária de Desenvolvimento Social

III- Tábatha Moreira Grópo – Coordenadora de Apoio (Secretaria Municipal de Cultura)

Parágrafo Único - Caberá aos membros da Comissão de Monitoramento de Avaliação o desempenho das seguintes atividades:

I-Analisar e fiscalizar o andamento da parceria;

II- Emitir relatório técnico contendo;

a)Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b)Análise das atividades realizadas,do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão

em razão da execução do objetivo até o período,com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

- c)Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d)Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas,quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo;
- e)Análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
- f)Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos,quando houver no âmbito da fiscalização preventiva bem como,de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 30 – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 28 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 571/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais, na forma de sua competência privativa de que trata o artigo 60, inciso VII c/c art. 85, II, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos da administração pública para avaliar e verificar o cumprimento dos requisitos previstos na lei;

RESOLVE

Art.1º - Nomear os membros da Comissão Técnica de Segurança Pública Municipal para fins de aplicação, verificação e aprovação dos requisitos previstos na legislação municipal, que assim fica constituída:

Titular: Alcino Rodrigues Carvalho.

Suplente: Felipe Dutra Ladeira.

Titular: Fabrício Zulato dos Santos.

Suplente: Carlos Henriques Pires Júnior..

Titular: Ricardo Henrique de castro Mattos.

Suplente: Tiago Rodrigues de Souza Reis.

Titular: Marilda Matias de Souza Silva.

Suplente: Cíntia Raquel Garcia.

Titular: Ana Georgia Maia Serra e Silva.

Suplente: Tábatha Moreira Grôpo.

Art.2º - A respectiva comissão terá o apoio de profissionais devidamente nomeados, sendo agentes ou servidores públicos com objetivo de:

- I.Orientar e apoiar o trabalho de construção realizado pela Consultoria;
- II.Dar apoio a Comissão Técnica de Modernização Administrativa e Auditoria;
- III.Apoiar à Comissão Geral Coordenadora no desenvolvimento de suas atribuições;
- IV.Sistematizar a busca de informações quanto a legislações e normas que regem as políticas de segurança pública municipal;
- V.Envidar esforços para colaborar na construção de estratégias de atuação da segurança pública municipal e construção do plano de segurança municipal;
- VI.Buscar por documentação que se façam necessárias para o desempenho do trabalho da Consultoria;
- VII.Colaborar nas discussões referente as propostas advindas do diagnóstico apresentado pelos Consultores do INTEC;

VIII.Sugerir e participar (quando necessário) de visitas de bechmarketing no respectivo segmento;

IX.Estudar e oferecer subsídio as demais Comissões Técnica e à Comissão Geral Coordenadora relativamente à situação dos números, dados e informações em geral;

X.Interagir com a Comissão Geral Coordenadora apresentando relatórios quanto a execução das atividades.

Art.3º - Fica designada a servidora Ana Georgia Maia Serra e Silva, para coordenar a referida Comissão Técnica de Segurança Pública Municipal.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 29 de abril de 2025.

José Henriques

Prefeito

Daniel Renault de Castro

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 572/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais, na forma de sua competência privativa de que trata o artigo 60, inciso VIIc/c art. 85, II, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos da administração pública para avaliar e verificar o cumprimento dos requisitos previstos na lei;

RESOLVE

Art.1º - Nomear os membros da Comissão Técnica de Modernização Administrativa e Auditoria, para fins de aplicação, verificação e aprovação dos requisitos previstos na legislação municipal, que assim fica constituída:

Titular: Daniel Renalt de Castro.

Suplente: Myrian Aparecida de Souza Batista Marques.

Titular: Rogério Werneck Athouguia.

Suplente: Fabrício Zulato dos Santos.

Titular: Tiago Rodrigues de Souza Reis.

Suplente: Douglas Barbosa.

Titular: Emília de Souza Menta.

Suplente: Cíntia Raquel Garcia.

Titular: Alcino Rodrigues Carvalho.

Suplente: Gustavo Ferraz Castro.

Art.2º- A respectiva comissão terá o apoio de profissionais devidamente nomeados, sendo agentes ou servidores públicos com objetivo de:

- I.Orientar e apoiar o trabalho de escuta realizado pela Consultoria;
- II.Dar apoio a Comissão Técnica da Empresa Pública Municipal;
- III.Apoiar à Comissão Geral Coordenadora no desenvolvimento de suas atribuições;
- IV.Sistematizar a busca de informações quanto a legislações e normas que regem as políticas de administração Pública da Prefeitura Municipal de Cataguases;
- V.Envidar esforços para colaborar na liberação de material necessário para realização dos trabalhos que serão realizados pelos consultores;
- VI.Apresentar toda a documentação necessária e demandada pela Consultoria;
- VII.Colaborar nas discussões referente as propostas advindas do diagnóstico apresentado pelos Consultores do INTEC;

VIII.Estudar e oferecer subsídio as demais Comissões Técnica e à Comissão Geral Coordenadora relativamente à situação dos números, dados e informações em geral;

IX.Interagir com a Comissão Geral Coordenadora apresentando relatórios quanto a execução das atividades.

Art.3º- Fica designado o servidor Daniel Renault de Castro, para coordenar a referida Comissão Técnica de Modernização Administrativa e Auditoria.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 29 de abril de 2025.

José Henriques

Prefeito

Daniel Renault de Castro

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 573/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais, na forma de sua competência privativa de que trata o artigo 60, inciso VII c/c art. 85, II, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos da administração pública para avaliar e verificar o cumprimento dos requisitos previstos na lei;

RESOLVE

Art.1º - Nomear os membros da Comissão Técnica da Empresa Municipal de Habitação (EMHA) para aplicação, verificação e aprovação dos requisitos previstos na legislação municipal, para fins de regulamentação da EMHA, que assim fica constituída:

Titular: Elizabete Oliveira Abrita.

Suplente: Daniel Renalt de Castro.

Titular: José Maria Magalhães Sasso.

Suplente: Cláudia Reis Portilho.

Titular: Tiago Rodrigues de Souza Reis.

Suplente: Mauro Fachini Gomes.

Titular: Cíntia Raquel Garcia.

Suplente: Ana Carolina Almeida Damasceno.

Titular: Leandra de Oliveira Delgado.

Suplente: Luís Antônio Paixão de Rezende.

Art.2º - A respectiva comissão terá o apoio de profissionais devidamente nomeados, sendo agentes ou servidores públicos com objetivo de:

I. Assessorar tecnicamente e no resgate histórico das atividades inerentes a EMHA;

II. Acompanhar, debater, ajustar e deliberar sobre o processo e o conteúdo para reconstrução e remodelagem da empresa pública municipal;

III. Atuar na analisar propositivas para o novo desenho da respectiva empresa pública e situações específicas que seja necessário;

IV. Acompanhar e deliberar sobre a aprovação de empreendimentos de impacto;

V. Acompanhar e deliberar sobre a revisão e remodelagem da Empresa Pública Municipal como no caso das legislações, estrutura organizacional, negócio, recursos humanos, dentre outros;

VI.Apoiar à Comissão Geral Coordenadora no desenvolvimento de suas atribuições;

VII. Participar de reuniões, encontros e oficinas para a construção dos planos de trabalho, das leituras técnicas e comunitárias, dos prognósticos e das minutas do anteprojeto de lei, entre outras atividades;

VIII. Estabelecer, contato com demais setores e departamentos da Prefeitura que precisem ser ouvidos quanto a nova construção da empresa;

IX. Identificar e apontar pontos de atenção e aspectos sensíveis das legislações da empresa;

X. Sugerir pautas para discussão e encaminhamentos junto órgão necessários;

XI.Interagir com a Comissão Geral Coordenadora apresentando relatórios quanto a execução das atividades.

Art.3º - Fica designada a servidora Elizabete Oliveira Abrita, para coordenar a referida Comissão Técnica da Empresa Municipal de Habitação (EMHA).

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 25 de abril de 2025.

José Henriques

Prefeito

Daniel Renault de Castro

PORTARIA Nº 574/2025

Institui Comissão Geral Coordenadora para acompanhamento dos trabalhos de elaboração dos Projetos de Leis de Planejamento Urbano: Plano Diretor Municipal, de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras, do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), do Projetos de Leis de Segurança Pública Municipal para a Criação da Guarda Municipal e remodelagem da Empresa Pública do Município de Cataguases e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cataguases-MG, no uso de suas atribuições legais, e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea “c”, inciso II do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Geral Coordenadora, composta pelas seguintes Comissões relacionadas, a serem nomeadas mediante Portaria própria:

I.Comissão Técnica de Modernização Administrativa;

II.Comissão Técnica de Segurança Pública Municipal;

III.Comissão Técnica de Planejamento Urbano; e

IV.Comissão Técnica da Empresa Pública Municipal – EHMA.

§1º. A Comissão Geral Coordenadora possui como objetivo geral a realização dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização relacionados às temáticas afeitas a cada comissão, objetivando a Modernização Administrativa e desenvolvimento de políticas públicas, a bem do cidadão do Município de Cataguases.

§2º. As atribuições gerais das Comissões constantes nos itens I a IV do art. 1º consistirão em acompanhamento das coletas e entrevistas diagnósticas, bem como estudo de legislações vigentes para a construção das novas propostas de legislações necessárias à Modernização da Administração Pública do Município.

Art.2º - A Comissão Geral Coordenadora será composta por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, a qual terá a seguinte composição:

Membro Titular:Alcino Rodrigues Carvalho.

Membro Suplente: José de Alencar Pinto Farage

Membro Titular:Daniel Renault de Castro.

Membro Suplente: Rafael Resende Nogueira

Membro Titular:José Maria Magalhães Sasso

Membro Suplente: Rosângela Moreira Lima Costa

Membro Titular:Luis Antônio Paixão de Rezende.

Membro Suplente: Ricardo Henrique de Castro Mattos

Membro Titular:Tiago Rodrigues de Souza Reis.

Membro Suplente: Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira.

Art.3º - Para o desempenho das funções atribuídas neste ato, a Comissão Geral Coordenadora poderá articular-se diretamente com Instituto INTEC, Instituto de Pesquisa Gestão e Tecnologia, instituição contratada pelo Município para elaboração das legislações norteadores da Modernização Administrativa, de Segurança Pública Municipal, de Planejamento Urbano e da Empresa Pública Municipal – EHMA, estabelecendo cronogramas para o desenvolvimento das atividades inerentes a prestação de serviços, bem como interagir diretamente e de forma oficiosa com todos os órgãos que compõem a organização da Prefeitura Municipal de Cataguases, requisitar documentos e praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades de construção dos dispositivos vinculados aos serviços contratados.

Art.4º - Compete a Comissão Geral Coordenadora realizar ações para a implementação de políticas de administração pública geral, de planejamento urbano, de gestão de pessoas e estrutura organizacional e de segurança pública municipal estabelecidas para as Comissões Técnicas de Modernização Administrativa, de Segurança Pública Municipal, de Planejamento Urbano e da Empresa Pública Municipal – EHMA, inclusive:

I.Indicar ao Prefeito os membros para a composição das Comissões Técnicas por temática;

II. Ouvir as proposições dos servidores, além daquelas obtidas em pesquisas a serem realizadas com os municípios;

III.Opinar sobre a expansão das despesas inerentes a ajustes e criação de estrutura organizacional, de cargos, funções, admissões, e concessão de vantagens, em especial a autorização de serviço extraordinário;

IV.Deliberar e decidir junto ao Prefeito as mudanças que serão implementadas quanto aos assuntos estabelecidos e tratados por cada Comissão Técnica;

V. Encaminhar e submeter as novas legislações à aprovação, em conformidade com o processo legislativo municipal;

VI.Garantir a implementação dos dispositivos legais necessários a consecução da Modernização Administrativa, proposta por todas as Comissões Técnicas.

Art.5º - A Comissão Geral Coordenadora iniciará suas atividades com a publicação deste Decreto, momento a partir do qual estabelecerá com Instituto INTEC a construção do cronograma de atividades com vistas a finalização dos serviços contratados em tempo hábil em conformidade com o instrumento de contratação.

Art.6º - A coordenação da referida Comissão Geral Coordenadora é de responsabilidade da Secretaria de Administração, na pessoa do Secretário(a) nomeado(a).

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 29 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 575/2025

Nomeia membros para o Departamento de Planejamento Territorial para implantação, monitoramento e revisão do Plano Diretor Participativo do município de Cataguases/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cataguases;

Resolve:

Art.1º - Ficam nomeados como membros titulares do Departamento de Planejamento Territorial, os seguintes servidores:

I.Leandra de Oliveira Delgado, pelo Gabinete do Prefeito;

II.Krystiane Mendes de Paula, pela Secretaria de Obras;

III.Thamyres Reis Athouguia, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

IV.Jonas de Souza Barbosa, pela Secretaria de Saúde;

V.Luciana Margarete Mendes Rocha, pela Secretaria de Educação;

VI.Sandra Maria Ferreira de Souza, pela Secretaria de Cultura e Turismo;

VII.Aline Rodrigues de Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional;

VIII.Douglas Barbosa, pela Secretaria de Fazenda;

IX.Ed William Neto Cobas, pela Secretaria de Fazenda;

X.Mariely Martins Costa, pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
XI.Emília de Sousa Menta, pela Secretaria de Administração;
XII.José de Alencar Pinto Farage, pela Secretaria de Serviços Urbanos;
XIII.Júlia Werneck Tartaglia, pela Procuradoria
XIV.Rogério Werneck Athouguia, pela Cataguases Trânsito e Transporte (Catrans).
Art.2º - Ficam nomeados como membros suplentes do Departamento de Planejamento Territorial, os seguintes servidores:

I.Ana Carolina Almeida Damasceno, pelo Gabinete do Prefeito;
II.Cláudia Reis Portilho, pela Secretaria de Obras;
III.Tiago Viana Gonçalves dos Santos, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV.Fernanda Rocha Guedes, pela Secretaria de Saúde;
V.Cristina Xavier de Souza Costa, pela Secretaria de Educação;
VI.Virgínia Ribeiro de Souza, pela Secretaria de Cultura e Turismo;
VII.Maralize Abranches de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional;
VIII.Mauro Fachini Gomes, pela Secretaria de Fazenda;
IX.Simone Aparecida de Oliveira Barbosa, pela Secretaria de Fazenda;
X.Agda Roberta Medina, pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
XI.Elizabete Oliveira Abrita; pela Secretaria de Administração;
XV.Alessandro Cardoso Vieira, pela Secretaria de Serviços Urbanos;
XII.Priscila Coutinho Martins Werneck, pela Procuradoria;
XIII.Fabricao Zulato dos Santos, pela Cataguases Trânsito e Transporte (Catrans).
Art.3º - A coordenação do referido Departamento de Planejamento Territorial do Município de Cataguases é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, na pessoa do seu membro titular nomeado(a).
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 29 de abril de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 576/2025
Instituí o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 em face do servidor V.V.S.F, em razão de suposta falta injustificada ao serviço público, caracterizando possível abandono de cargo,e nomeia a comissão processante responsável.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício RH nº 250/2025, que solicita a devida apuração dos fatos através de abertura de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o Ofício SME/RH nº211/2025, que encaminha a cópia do livro de pontos do servidor referente ao período de Março/2025e Abril/2025;
CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2025, encaminhado pela Escola Municipal José Soares Gonçalves, informa que o servidor iniciou suas atividades em 10 de março de 2025, tendo comparecido à referida unidade escolar apenas nos dias 10, 11 e 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO as faltas sem justificativa prévia ou comunicação formal por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, com indicação de abandono de cargo por parte do servidor municipal;
CONSIDERANDO o artigo 11, inciso X da Lei Municipal nº 4.879/2022, que dispõe, dentre outros, o dever da servidora ser assíduo e pontual ao serviço;
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo visa apurar a responsabilidade da servidora, e deve seguir pela observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, publicidade e demais princípio que norteiam o Direito Administrativo.

RESOLVE:
Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em face do servidorV.V.S.F, a fim de que seja averiguado o atos a ele imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados nos autos.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I- ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE
- II- RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI - SECRETÁRIO
- III- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA – MEMBRO

Art.3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 29 de Abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 577/2025
Nomeia os membros da Comissão Técnica e a gestora da parceria referente a Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4941/2018.
José Henrique Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII,do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019de 2014;

Resolve
Art.1º – Nomear Comissão Técnica para a atuação na análise e julgamento do plano de trabalho, bem como avaliação e monitoramento do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e as Organizações da Sociedade Civil: Associação Desportiva e Cultural Ivair de Sousa(Emenda Parlamentar nº57); Escolinha de Futebol Joias da Taquara(Emenda Parlamentar nº73); Cruzeiro Esporte Clube(Emenda Parlamentar nº10 e 46) - na forma do art. 17 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e art.2º inciso I do Decreto Municipal nº 4941/2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a)Daniel Maciel da Silva, Secretário de Esportes;
- b)Rosania Severo Anselmo, Assesor Administrativo I;
- c)Rafael Rodrigues Carvalho, Assessor Admimistrativo VI.

Art.2º - Nomear o Sr. Danilo Vieira Carrara Theodoro, como gestor municipal da parceria.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 29 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 578/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, a servidora pública municipal LEILA POSSANI LESSA VIEIRA, matrícula 149322, ocupante do cargo de PEB II - HISTÓRIA, com fundamento nos termos do art. 37 da §14 da Emenda Constitucional nº 103/2019:
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 30 de abril de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 579/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da Senhora PALOMA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 30 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 580/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da Senhora ARLETE MARCOLINO AMORIM para exerício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 30 de abril de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 581/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Conceder afastamento por licença sem vencimentos pelo período de um ano à servidora pública municipal PATRÍCIA MATIAS DE SOUZA, matrícula 153874, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 29 de abril de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 582/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Designar o Senhor EMERSON BATISTA GONÇALVES, matrícula 154132, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO para responder pela Função Gratificada de Coordenação de Grupo – Coordenador Dívida Ativa, com base na Lei Municipal nº 4.387/2017.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 28 de abril de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 583/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Nomear o senhor LUCAS ESTEVÃO ALMEIDA, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador Técnico I para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR EXECUTIVO, no período de 05/05/2025 a 24/05/2025, em substituição ao Senhor Jonas de Souza Barbosa, por motivo de férias.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 30 de abril de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 584/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Nomear o senhor VICTOR CANDIDO BARTOLE, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo IV para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO III, no período de 05/05/2025 a 24/05/2025, em substituição à Senhora Márcia Elaine de Jesus R. Iglesias, por motivo de férias.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 30 de abril de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 585/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Prorrogar, a pedido, pelo período de mais dois anos, a contar de 01/05/2025, o afastamento por licença sem vencimentos do servidor público municipal ROBERTO PITA DE RESENDE, matrícula 111546, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 30 de abril de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 586/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Rescindir o contrato de trabalho da senhora FERNANDA CERQUEIRA BONATO, matrícula 728332, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguase-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 30 de abril de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 587/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir o contrato de trabalho da senhora FERNANDA ALVES ZIGNAGO DE FARIAS, matrícula 728333, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguase-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 30 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 588/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir o contrato de trabalho do senhor ANTONIO JOSÉ CORRÊA ARAUJO, matrícula 727902, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cataguase-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 30 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 589/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir o contrato de trabalho do senhor DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 728147, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguase-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 30 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 590/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir o contrato de trabalho do senhor EDUARDO ROBERTO SANTOS, matrícula 728116, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Cultura do Município de Cataguase-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 30 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 591/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir o contrato de trabalho do senhor WALDEMIR MARINHO CERQUEIRA, matrícula 728143, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguase-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 30 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 592/2025

Nomeia os membros da Comissão Técnica conforme Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4.941/2018.

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e , na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

Resolve:

Art.1º - Nomear Comissão Técnica para a atuação na análise e julgamento do plano de trabalho, bem como avaliação e monitoramento dos Termos de Fomento entre a Prefeitura

Municipal de Cataguases e as Organizações da Sociedade Civil: Conselho Comunitário: Glória, Sereno, Aracati, Cataguarino e Vista Alegre, além da Associação de Mulheres Rurais.

Que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rafael Resende Nogueira, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
- Tiago Viana Gonçalves dos Santos, Coordenador de Meio Ambiente;
- Jefferson Cordeiro Tavares, Coordenador de Agricultura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 30 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

## Secretaria de Saúde Secretário: Vinicius Franzoni

**Deliberação nº 008/2025**

Aprova ad referendum a realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG

Considerando a Lei Complementar nº 141, de treze de janeiro de dois mil e doze; o Decreto Federal nº 7.508, de vinte e oito de junho de dois mil e onze; a Lei Federal nº 8.142, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa; a Lei Federal 8.080, de dezoenove de setembro de mil novecentos e noventa; e a Deliberação nº 010/2020 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases, através de seu Presidente Joseph Antônio Freire, no uso de suas atribuições, conforme lhe faculta o art. 18, §1º e §2º da Deliberação nº 010/2020 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases, delibera ad referendum:

Art.1º. Fica aprovada ad referendum a realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG;

Art. 2º. A XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG será realizada no dia 29 de maio de 2025, no auditório da Comunidade de Fé Abba Pai, localizada na Avenida Manoel Inácio Peixoto, nº 1.025, bairro Taquara Preta, Cataguases/MG.

Art. 3º. A XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG terá como tema “A Saúde como Direito e Dever do Município”.

Art. 4º. A XII Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG será regida pelo Regimento Interno a ser aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG.

Art. 5º. Essa deliberação entra em vigor nesta data, devendo ser homologada pela Assembleia do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG na primeira reunião seguinte à data de sua assinatura.

Cataguases, 24 de abril de 2025.

Joseph Antonio Freire

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG

## Secretaria de Fazenda Secretário: Tiago Rodrigues

**EXTRATO DE EDITAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025**

**UASG 984305 - PE 90035**

Tipo: Menor valor por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pacotes de 500 folhas de papel branco tipo Sulfito tamanho A4 para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

**Data de realização: 15/05/2025 às 09h**

Valor estimado: R\$ 444.822,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), no site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com) Cataguases, 29 de abril de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025**

**UASG 984305 - PE 90036**

Tipo: Maior desconto por item sobre a Tabela CMED/Anvisa no PMVG (Preço máximo de venda ao governo)

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos de A à Z referência (Éticos e Biológicos) contidos na tabela CMED/ANVISA para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG.

**Data de realização: 16/05/2025 às 09h**

Valor estimado: R\$ 150.000,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), no site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com) Cataguases, 28 de abril de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**

**UASG 984305 - PE 90037**

Tipo: Menor valor por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos de laboratório, a fim de atender às necessidades do Laboratório Municipal da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

**Data de realização: 19/05/2025 às 09h**

Valor estimado: R\$ 76.712,38

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), no site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com) Cataguases, 29 de abril de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025**

**UASG 984305 - PE 90038**

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e ambientalmente licenciada para a prestação de serviço de recebimento e destinação final dos resíduos da construção civil (RCC), de classe A, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Cataguases-MG.

**Data de realização: 20/05/2025 às 09h**

Valor estimado: R\$ 773.332,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), no site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com) Cataguases, 28 de abril de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (90018/2025)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de glicosímetros digitais e tiras reagentes para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

**EMPRESAS:** DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MAT MED HOSPITALAR LTDA

**Data de homologação:** 24/04/2025

Valor homologado: R\$ 260.940,00

Valor estimado: R\$ 826.778,00

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 (90020/2025)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina, diesel, etanol e diesel S10) em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

**EMPRESAS:** CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, MODELO COMERCIO E SERVIÇOS CATAGUASES LTDA

**Data de homologação:** 28/04/2025

Valor homologado: R\$ 2.954.695,00

Valor estimado: R\$ 3.262.365,00

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 (90021/2025)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos coletivos, abastecidos, dos tipos: ônibus convencional, micro-ônibus, executivo e vans, incluindo motorista habilitado, para atender diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

**EMPRESAS:** CATAGUARINO TURISMO LTDA

**Data de homologação:** 28/04/2025

Valor homologado: R\$ 2.239.075,00

Valor estimado: R\$ 3.924.600,00

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO RETIFICADO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

**CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO “MOTOTAXI”, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E SERGIO JORGÉ FAJARDO DUTRA, PORTADOR DO CPF 101.XXX.XXX-06 COMO PERMISSIONÁRIO.

**DO OBJETO E ALTERAÇÃO DO PONTO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 031/2023 conforme ofício nº 050/2025 e alteração do ponto, conforme ofício 063/2025 enviado pela Catrans. Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer Jurídico. O ponto a que se refere esse contrato de outorga é o ponto 04 localizado na Rua Visconde do Rio Branco (em frente às Casas Bahia), sendo assim fica alterado conforme ofício e Ata registrada da Catrans para o ponto 03 (Shopping) localizado na Praça Governador Valadares na cidade de Cataguases-MG.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 10 (dez) anos, iniciando a contagem a partir do dia 27 de abril de 2025 e término em 26 de abril de 2035, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 25 de abril de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Sergio Jorge Fajardo Dutra / Permissionário

José de Alencar Pinto Farage / Secretário M. de Serviços Urbanos

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ 61.074.175/0001-38, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG

**DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2023 e reajuste do valor do seguro conforme memorando SMS/DIRA-LICIT 020/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 02 de maio de 2025 e término em 01 de maio de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

**DO VALOR E REAJUSTE** O valor global do presente termo é de R\$ 2.685.79 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações a seguir:

2.009 – Fundo Municipal de Saúde

2.099 - Gestão do serviço de regulação, controle, auditoria e avaliação

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 1.600.000.000,000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - Ficha 463.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 28 de abril de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Alexandre Ponciano Serra / Representante

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Secretário M. de Saúde

Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Neimar Garcia de Oliveira

**QUARTO TERMO ADITIVO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021**

**EDITAL DE CRED**



## SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

# Prefeitura promove palestra sobre saúde mental no ambiente de trabalho

Na segunda-feira, 28 de abril, em alusão ao Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, a Prefeitura de Cataguases promoveu uma palestra voltada à conscientização sobre saúde mental no ambiente corporativo. O evento, organizado pela Secretaria de Administração e pelo setor de Segurança do Trabalho, aconteceu na Sala Mineira do Empreendedor e reuniu servidores públicos e profissionais da área.

A psicóloga Flávia Valverde foi a convidada especial da manhã e conduziu a palestra “Saúde Mental no Trabalho”. O encontro foi aberto pelo secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional, Ricardo Mattos, que destacou a importância de iniciativas voltadas ao bem-estar do servidor. Em seguida, a técnica em Segurança do Trabalho, Miriam do Rosário Oliveira Silva enfatizou a relevância de cuidar não apenas da saúde física, mas também da saúde emocional, lembrando que problemas psicológicos podem afetar significativamente o desempenho profissional. Ela também agradeceu a presença do público e o apoio da Coordenadora de Recursos Humanos, Myrian Aparecida de Souza Batista Marques.

Antes da palestra, a engenheira de segurança do trabalho, Daianny Paula Rabelo, conduziu um momento de alongamento laboral com os presentes e contextualizou a criação do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho. Em sua fala final, ela também apresentou informações sobre o CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e os três principais tipos de risco relacionados ao ambiente laboral.

Durante sua apresentação, Flávia Valverde abordou de forma interativa os principais impactos à saúde mental no trabalho, como estresse, ansiedade, síndrome de burnout e problemas de ordem física relacionados à exaustão emocional. A psicóloga destacou a importância de identificar e gerenciar os chamados riscos psicossociais, além de adotar medidas preventivas, como apoio psicológico contínuo, valorização do trabalhador e a adaptação de cargas horárias e funções.

Flávia também esclareceu a diferença entre fatores ligados ao ambiente de trabalho e questões pessoais que, embora possam afetar o desempenho, não são caracterizadas como riscos psicossociais – como luto, transtorno bipolar, uso de substâncias, entre outros. “O risco pode ser invisível, mas o impacto é real”, afirmou a palestrante, reforçando a necessidade de atenção e acolhimento dentro do ambiente profissional.

O evento contou ainda com sorteio de brindes e foi encerrado com agradecimentos da Coordenadora de Recursos Humanos, Myrian Batista Marques, reafirmando o compromisso da Prefeitura de Cataguases com a saúde integral dos servidores.



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



## Programa SEDEGI Itinerante chega à Praça da Estação

No último dia 25, numa sexta-feira, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional levou o programa “SEDEGI Itinerante” à Praça da Estação. Foi uma manhã cheia de oportunidades, com atendimento e informações importantes para quem quer empreender, buscar emprego ou se qualificar. Por meio do Sine, foram divulgadas vagas de emprego, ofertas de qualificação profissional, orientações sobre Seguro Desemprego e Carteira de Trabalho. Já a Sala Mineira do Empreendedor ofereceu orientações voltadas ao MEI, assim como para o serviço PAV - Receita Federal.

## AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



## Melhoria na estrada Santa Maria/ Neblina

*A Prefeitura, por meio de sua secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, segue trabalhando para garantir mais segurança e melhoria nas condições de acesso às áreas rurais. Recentemente, foram realizados serviços de limpeza e reparo na estrada que liga a comunidade de Santa Maria à Neblina, em preparação para a tradicional Festa de São Sebastião.*

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

## Cataguases convida população a participar da Consulta Pública para PPA 2026-2029 e a LDO 2026

A Prefeitura de Cataguases convida todos os cidadãos a participarem ativamente da Consulta Pública para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026. A iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a transparência, a escuta ativa da população e a construção de um futuro planejado de forma democrática e participativa.

A Consulta Pública estará disponível até 15 de junho de 2025, por meio de um formulário eletrônico que poderá ser acessado nos canais oficiais da Prefeitura. A participação é simples, aberta a todos os moradores e tem como objetivo recolher sugestões e apontar prioridades para diversas áreas de interesse público, como saúde, educação, mobilidade urbana, cultura, desenvolvimento econômico e assistência social, entre outras.

### Planejamento com base na realidade local

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento de médio prazo, com vigência de quatro anos, que define as metas, diretrizes e investimentos prioritários da gestão pública. Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como função orientar, anualmente, a elaboração da Lei Orçamentária do município, garantindo coerência com os objetivos traçados no PPA.

Ao contribuir com suas opiniões e necessidades, o cidadão colabora diretamente para que os recursos públicos sejam aplicados com mais eficiência, atendendo às demandas reais da comunidade. Dessa forma, a participação popular torna-se uma importante ferramenta para o fortalecimento da cidadania e da gestão pública responsável.

### Democracia que vai além do voto

A Consulta Pública também se insere no contexto do Orçamento Participativo, mecanismo que amplia a participação social na definição das políticas públicas. Trata-se de uma oportunidade concreta para que cada morador possa ser ouvido e contribuir na construção de políticas que impactam o dia a dia da cidade.

A administração municipal destaca que todas as contribuições recebidas serão analisadas pelas equipes técnicas responsáveis e poderão integrar os documentos oficiais de planejamento que norteiam os próximos anos de gestão. Participe, Cataguases!

O futuro de Cataguases é construído com a participação de todos. Ao preencher o formulário da Consulta Pública, cada cidadão fortalece a democracia, contribui com ideias e ajuda a definir os rumos do município. A Prefeitura reforça o convite para que a população se engaje neste processo de construção coletiva.

Mais informações podem ser obtidas nos canais oficiais da Prefeitura de Cataguases.

## Secretaria de Desenvolvimento Social realiza nova abordagem noturna

Entre a noite de quinta-feira, dia 24, e a madrugada de sexta-feira, dia 25, as equipes do CAPS-AD, CREAS e Cadastro Único realizaram nova abordagem noturna pelo município. Durante a ação, algumas atividades desenvolvidas foram orientações a respeito do tratamento no CAPS AD para aqueles que demonstraram interesse em se livrar da dependência alcoólica ou química; orientação sobre documentação, atualização de cadastros, benefícios e investigação de violação de direitos; orientação sobre concessão de passagem e albergamento; distribuição de preservativos; aferição de pressão arterial e glicemia capilar para pessoas com comorbidades.

Com a proposta de um cuidado compartilhado entre as secretarias de Desenvolvimento Social e Saúde, as equipes do CAPS-AD, Creas e Cadastro Único realizaram a abordagem social noturna que acontece nas duas últimas quintas-feiras do mês. A ação tem como objetivo acompanhar essas pessoas em suas necessidades básicas, garantindo o acesso à saúde integral e aos benefícios sociais. Também tem como objetivo traçar metas para a construção da política municipal para a pessoa em situação de rua, que já está sendo discutida por diversos setores da Prefeitura.